

Relatório e Contas 2009

Fundação Maria Dias Ferreira

Índice

1. Introdução	2
2. Feira de São Brás	3
3. Projecto Salvaguarda	4
4. Site “FerreiraDigital”	5
5. Catálogo e exposição do pintor ferreirense António Baeta	6
6. Creche e Jardim de Infância da Sta Casa da Misericórdia de Ferreira do Zêzere	7
7. Livro “Lugares e Lugarejos do Concelho de Ferreira do Zêzere”	8
8. Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere	9
9. Campos de Férias para Jovens	11
10. Terra dos Sonhos	12
11. Cerimónia do 1º aniversário da Fundação	13
12. Contas do Exercício de 2009	14
13. Proposta de aplicação de resultados	15
Anexo 1 : Protocolo de colaboração entre a Fundação Maria Dias Ferreira e a Direcção-Geral de Arquivos para a digitalização dos registos paroquiais de Ferreira do Zêzere	16
Anexo 2 : Regulamento para atribuição de Bolsas Sociais da Fundação Maria Dias Ferreira	19
Anexo 3 : Regulamento para atribuição de Prémios de Mérito Escolar da Fundação Maria Dias Ferreira	22
Anexo 4 : Protocolo de colaboração entre a Fundação Maria Dias Ferreira e a Associação Terra dos Sonhos	24
Anexo 5: Contas do Exercício de 2009 Demonstração de Resultados, Balanço, Balancete Razão, Balancete Geral, Anexo às Demonstrações Financeiras	26

1. Introdução

O ano 2009 correspondeu ao 1º ano de actividade completa da Fundação Maria Dias Ferreira (FMDF).

Cerca de um ano após a Cerimónia de Inauguração da FMDF, ocorrida a 24 de Outubro de 2008, é agora altura de dar conta do trabalho e das iniciativas desenvolvidas e/ou apoiadas pela Fundação no decurso deste seu 1º ano de actividade.

Merecem assim destaque as seguintes actividades em que a Fundação esteve envolvida durante o ano 2009:

1. Participação na Feira de São Brás
2. Continuação do Projecto Salvaguarda, com relevo para o início da colaboração com a Direcção Geral de Arquivos/Torre do Tombo e Arquivo Distrital de Santarém
3. Evolução do Site “Ferreira Digital”
4. Elaboração do Catálogo/Exposição do pintor ferreirense António Baeta
5. Apoio à Creche e ao Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Zêzere
6. Lançamento do livro “Lugares e Lugarejos do Concelho de Ferreira do Zêzere” da autoria da Drª Maria Emília Baptista Pereira
7. Iniciativas com o Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere
8. Apoio à realização de Campos de Férias para jovens
9. Início da colaboração com a Associação “Terra dos Sonhos”
10. Cerimónia do 1º Aniversário da Fundação.

Nas páginas que se seguem descrevem-se resumidamente estas 10 iniciativas. A maior parte são actividades promovidas pela própria FMDF, havendo porém algumas que são iniciativas às quais a Fundação se associou, num leque de envolvimentos e esforços naturalmente diversificados.

De realçar ainda a utilização crescente das instalações da FMDF por pessoas e organizações que nelas encontram um espaço de trabalho, de lazer e de convívio.

São ainda apresentadas as contas da FMDF no exercício de 2009.

Para um ano de arranque, julgamos que o saldo é positivo e que a intervenção da Fundação tocou já largas centenas de pessoas, sobretudo os jovens. Mas temos sempre vontade de fazer mais e melhor nos anos que se seguem.

2. Feira de São Brás

Com o propósito de participar, pela 1ª vez, na mais tradicional das Feiras que se realizam na freguesia de Ferreira do Zêzere, a FMDF manifestou interesse nesse sentido à Junta de Freguesia, que desde o início se congratulou e apoiou esta iniciativa.

Assim, a 15 de Fevereiro de 2009, os visitantes deste certame puderam tomar contacto com as iniciativas da FMDF através de um stand próprio, onde estava patente uma exposição de vários painéis que exibiram ampliações de fotografias da vila na primeira metade do século XX.

Aos visitantes foi ainda proporcionada uma apresentação do Projecto Salvaguarda, que decorreu nas galerias da antiga Pensão Rosand.

Ao final da tarde, a jovem autora Ferreirense Ana Torrejais, marcou presença para uma sessão de autógrafos e divulgação da sua obra "Salvaguarda e valorização dos Bens Culturais de Ferreira do Zêzere", editada pela FMDF.

O dia 15 de Fevereiro de 2009 ficou igualmente marcado por uma visita guiada às instalações da FMDF à qual aderiram cerca de duas dezenas de Ferreirenses interessados em conhecer a mais recente instituição do Concelho de Ferreira do Zêzere.

3. Projecto Salvaguarda

O Projecto Salvaguarda começou a ser desenvolvido há cerca de 4 anos com o patrocínio dos seus instituidores Maria Isabel e José Afonso Sousa, a coordenação de Paulo Alcobia Neves e a colaboração de Cátia Salgueiro que, junto de diversas famílias e instituições Ferreirenses conseguiram a cedência por empréstimo e a digitalização de cerca de 14.000 imagens que contemplam fotografias, escrituras, publicações e outros documentos iconográficos que visam contribuir para a preservação da memória colectiva do Concelho de Ferreira do Zêzere.

Durante o presente ano o Projecto Salvaguarda procurou apostar mais na qualidade do que na quantidade. Assim, realizou uma melhor catalogação das imagens já obtidas, criando para esse efeito uma ficha descritiva associada a cada imagem, tendo ainda elaborado um Regulamento de Normas de Digitalização e Arquivo para este Projecto.

Por outro lado, continuou a ir em busca de espólios e imagens ligadas ao Concelho, dedicando particular atenção aos espólios relacionados com as demais iniciativas da Fundação. Assim, em 2009 foram digitalizadas cerca de 5.000 imagens, nomeadamente:

- o Arquivo Paroquial de Águas Belas, fundamental para a monografia de Águas Belas a ser lançada oportunamente;
- o espólio da Sr.^a D. Ermelinda Nunes, que inclui algumas imagens de interesse para a referida obra e outras de interesse para o estudo das famílias Ferreirenses radicadas no Ultramar;
- a colecção do Sr. António Pais de Andrade, indispensável à exposição evocativa do pintor António Baeta;
- a colecção da Dr.^a Maria Emília Baptista, das Casas Novas (ainda em fase de identificação de retratos), autora da obra que a FMDF decidiu lançar nas comemorações do seu primeiro aniversário.

Foram também desenvolvidos contactos entre a FMDF e a Direcção Geral de Arquivos/Torre do Tombo e o Arquivo Distrital de Santarém, com vista à digitalização, pela Fundação, de todos os livros de registos paroquiais à guarda destas últimas instituições. Estes contactos culminaram na assinatura de um Protocolo entre estas instituições (Anexo 1).

PROJECTO SALVAGUARDA : TOTAL DE IMAGENS DIGITALIZADAS

2006 / 2007 / 2008			14.431
2009			
Colecções	Arquivo Fotográfico	Fundo Documental	Total
António Pais de Andrade	37	155	192
Ermelinda Nunes	250	1	251
Paulo Alcobia Neves	49	15	64
Arquivo Paroquial de Águas Belas		4.451	4.451
Maria Emília Baptista Pereira	em execução	em execução	
Total 2009			4.958
Total 2006 a 2009			19.389

4. Site “FerreiraDigital”

O Site “FerreiraDigital” – www.ferreiradigital.com -, lançado em 2005, encontra-se formalmente associado à FMDF desde Outubro de 2008. A partir de então tem sido continuamente actualizado, constituindo-se como um dos principais canais de divulgação do património e da história de Ferreira do Zêzere, bem como dos objectivos e iniciativas desenvolvidas pela Fundação.

Estruturado em várias secções, subdivididas em diferentes capítulos, o site permite ao utilizador ter acesso a um vasto conjunto de informações e notícias alusivas à região ferreirense e daí a opção pelo nome “FerreiraDigital”.

A secção **Ferreira do Zêzere** apresenta-se assim como uma das mais importantes do site e é actualmente constituída pelos capítulos “Freguesias e Lugares”, “História e Cronologia”, “Património”, “Turismo” e “Notícias”.

Merece aqui destaque o capítulo do “Património”, onde é possível aceder ao Inventário do Património Arquitectónico de Ferreira do Zêzere, tendo sido inventariados um total de 230 imóveis até ao momento. As correspondentes Fichas de Inventário, disponibilizadas online, encontram-se classificadas em cinco Categorias distintas – Arquitectura Religiosa, Arquitectura Civil, Arquitectura Militar, Arquitectura de Produção e Equipamento Urbano – distribuídas por cada uma das nove Freguesias que definem o Concelho.

Em segundo lugar surge uma secção exclusivamente dedicada à **Fundação Maria Dias Ferreira** e que serve essencialmente para dar a conhecer a instituição, a sua génese, estatutos, objectivos, corpos sociais, bem como as suas instalações e iniciativas.

Segue-se a secção **Biblioteca Digital**, constituída por uma base de dados online desenvolvida no decurso do “Projecto Salvaguarda” e por um número crescente de ficheiros de imagem. Estes ficheiros são alusivos a determinadas individualidades ou famílias ferreirenses, que autorizaram a reprodução e divulgação dos respectivos acervos, aqui abordados como colecções independentes. De forma a facilitar a pesquisa, convencionou-se atribuir às diferentes colecções o nome da individualidade ou família correspondente. Posteriormente, estas mesmas Colecções foram organizadas de acordo com duas Categorias distintas, às quais o utilizador acede em primeiro lugar. Na categoria Arquivo Fotográfico poderá consultar retratos individuais, de grupo, postais ou ainda fotografias panorâmicas relacionadas com o Concelho de Ferreira do Zêzere; por sua vez, na categoria Fundo Documental, terá acesso à reprodução digital de publicações, tombos, certificados, correspondência, anotações ou gravuras originais, gentilmente cedidos pelos seus proprietários.

Para além das três secções apresentadas, o site Ferreira Digital permite ainda ao utilizador aceder às secções **Fórum** e **Livro de Visitas** online, assim como a vários **Links** de temáticas de interesse relacionadas com a região ferreirense.

A divulgação da história, do património, e de imagens e documentos a estes associados, bem como a apresentação das riquezas e das iniciativas do Concelho de Ferreira do Zêzere fazem parte dos propósitos da FMDF, razão pela qual se pretende continuar a desenvolver, melhorar e enriquecer este site.

5. Catálogo/Exposição do pintor ferreirense António Baeta

No âmbito das comemorações do primeiro aniversário da Fundação Maria Dias Ferreira, foi incluída no seu Plano de Actividades uma exposição evocativa do pintor ferreirense António Baeta que há precisamente um século, dava cor à sua mais famosa pintura, intitulada “Sonho” – Venite ad me.

António Francisco Baeta, filho de um ferreiro de seu nome António Francisco e de Maria da Conceição Baeta, nasceu na freguesia de Ferreira do Zêzere, às 11 horas, do dia 3 de Maio de 1861 e ainda que não se saiba ao certo até que idade residiu em Ferreira do Zêzere, temos presente que durante toda a sua vida frequentou o concelho natal.

Provam-no os quadros que por aqui pintou e as muitas telas que foi distribuindo pelos seus familiares mais chegados, muitos dos quais, ilustram a exposição que a Fundação apresenta.

Vivendo num tempo áureo da pintura portuguesa, contemporâneo dos grandes nomes do romantismo e do naturalismo nacional, Baeta teve o privilégio de trabalhar, entre outros, com Manini com o qual elaborou trabalhos no domínio das artes decorativas quer no palácio de Regaleira, em Sintra, quer no Palácio Foz, em Lisboa.

Contemporâneo do grupo do Leão, expôs ao lado de nomes como os de Silva Porto, Marques de Oliveira ou Roque Gameiro e destacou-se mais como decorador porquanto a concorrência era de grande qualidade.

Não obstante foi um artista multifacetado, pintou dezenas de quadros, decorou outros tantos edifícios sobretudo na região da grande Lisboa e deixou um legado artístico sobejamente importante para podermos afirmar, sem reserva, que a história lhe fez justiça.

O Pintor faleceu, em Lisboa, a 11 de Março de 1918, solteiro e sem descendência, mas a sua obra imortalizou-o em inúmeras pinturas dispersas por colecções públicas e particulares no país e no estrangeiro.

A FMDF, com a exposição que organizou e o catálogo que produziu, pretendeu evocar este artista, tirando-o de um esquecimento há muito garantido pois mesmo os poucos que dele ouviram falar, desconhecem a grandeza e a qualidade da obra de António Baeta.

6. Creche e ao Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Zêzere

A Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Zêzere é a única no Concelho que possui Berçário e Creche pelo que se apresenta como uma resposta social com muita procura.

Existem actualmente 16 crianças a frequentar os Berçários, 50 a frequentar a Creche e 65 a frequentar o Jardim de Infância, num total de 131 crianças.

Esta instituição possui um acordo de cooperação para as respostas sociais de Creche e Jardim de Infância, celebrado com o Centro Distrital de Segurança Social de Santarém, desde 1982.

São considerados valores basilares para a prática da acção dos profissionais desta Santa Casa, a responsabilidade, a privacidade e a individualidade de cada utente, bem como a legalidade e a neutralidade política, económica e religiosa.

Como principal objectivo das duas respostas sociais direccionadas para a infância, esta Instituição visa garantir o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças num clima de segurança afectiva e física, durante o afastamento parcial do seu meio familiar através de um atendimento o mais personalizado possível.

Outro pilar essencial desta Instituição é colaborar com a família numa partilha de cuidados e responsabilidades em todo o processo evolutivo das crianças.

No Jardim de Infância a base do trabalho desenvolvido passa pela preparação das crianças para o ingresso no ensino básico fomentando hábitos de atenção, estudo e trabalho. É fomentada a inserção da criança em grupos sociais diversos, favorecendo uma progressiva consciência do seu papel como membro activo de uma sociedade.

São realizadas diariamente actividades em contexto de sala, que exploram as áreas como a expressão plástica, a expressão motora, a psicomotricidade, o contacto com livros, jogos e brinquedos adequados a cada idade.

É neste enquadramento que surgiu o apoio da Fundação Maria Dias Ferreira, disponibilizando para a Creche e Jardim de Infância:

- Uma biblioteca com mais de uma centena de livros didácticos;
- Mobiliário para as salas das crianças;
- Uma centena de brinquedos educativos;
- 5 Computadores e 2 Impressoras.

Acredita-se que com este equipamento e estes meios existem mais condições para proporcionar às crianças um variado leque de experiências estimulantes que se concretizarão na rotina diária da Creche e Jardim de Infância e que permitirão promover todas as suas capacidades, bem como levar a cabo o seu desenvolvimento integrado.

7. Livro “Lugares e Lugarejos do Concelho de Ferreira do Zêzere” da autoria da Dr.^a Maria Emília Baptista Pereira

Na sua actividade editorial, a FMDF tem tido a preocupação de divulgar trabalhos académicos cujas temáticas estejam, de alguma forma, relacionadas com o Concelho de Ferreira do Zêzere.

Assim, depois de em 2008 se ter editado a obra ” "Salvaguarda e Valorização dos Bens Culturais de Ferreira do Zêzere", trabalho da Dr.^a Ana Torrejais, finalista do curso de conservação e restauro do Instituto Politécnico de Tomar, decidiu a Fundação publicar, este ano, um trabalho inédito que não obstante ter sido elaborado há quase seis décadas mantém a sua actualidade.

Em “Lugares e Lugarejos do Concelho de Ferreira do Zêzere”, a Dr.^a Maria Emília Baptista Pereira pesquisou dezenas de topónimos, estudou-os, agrupou-os e descreveu-os.

Fruto de uma excepcional dedicação, a autora, recorreu ao “Recenseamento Geral da População no Continente e Ilhas adjacentes em 12 de Dezembro de 1940” vol. XV, do Distrito de Santarém, onde fez uma primeira recolha dos nomes de lugares de cada freguesia.

Depois, complementou a primeira listagem recorrendo ao Volume 1 do Boletim da Junta de Província do Ribatejo de 1940.

Numa fase posterior foram elaborados verbetes, visitadas todas as 9 freguesias do Concelho, e consultados muitos dos moradores locais com vista ao apuramento de informações tais como a pronuncia ou as lendas acerca da origem dos topónimos.

Para uma jovem estudante universitária, viajar pelo Concelho de Ferreira do Zêzere em 1950 não terá sido tarefa simples ainda mais quando, em alguns casos, ao visitar os “informadores”, se apercebia que mesmo entre marido e mulher existiam diferenças na pronúncia dos nomes dos lugares.

Pacientemente recolheu, tratou e divulgou os resultados das suas pesquisas.

Não sendo natural do Concelho de Ferreira do Zêzere, a autora viveu e fruiu sempre este Concelho como o seu, por vontade própria, por paixão e por ser a terra de origem dos seus familiares maternos.

Volvido mais de meio século é pois com um enorme carinho que a FMDF presta homenagem à autora desta obra, enriquecendo com este seu notável trabalho uma colecção de publicações que visa, desde a primeira hora, promover o conhecimento da história, do património e das tradições deste Concelho.

8. Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere

O Concelho de Ferreira do Zêzere dispõe de um “Agrupamento de Escolas” com estabelecimentos de ensino nas freguesias de Águas Belas, Areias, Beco, Dornes, Ferreira do Zêzere e Paio Mendes, os quais, em conjunto, dispõem de cerca de 70 salas de aulas.

O envelhecimento da população no concelho tem vindo a acentuar-se seguindo a tendência nacional das alterações demográficas, o que tem levado ao fecho e à reorganização das escolas existentes.

A população escolar é oriunda do concelho e de algumas localidades do concelho de Tomar que ficam mais perto do Agrupamento de Escolas.

A maior parte dos alunos vive fora da vila de Ferreira do Zêzere, tendo grandes dificuldades de acesso tanto ao nível de transportes como a quaisquer outros meios de difusão cultural. Possui uma cultura muito própria ligada à vida rural e ao trabalho (em particular à construção civil).

Os alunos são oriundos, na sua maioria, de famílias de fracos recursos sócio-económicos, uma percentagem significativa de famílias monoparentais, em que problemas relacionados com alcoolismo e violência doméstica são frequentes.

Divididos entre Pré Escolar, 1º, 2º e 3º Ciclo, Secundário e Ensino Noturno, existem 1.146 alunos no Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere

A Escola dispõe de um conjunto de projectos em parceria com a Câmara Municipal. Promove um conjunto vasto de Actividades de Complemento Curricular e fomenta a existência de diversos Clubes onde os alunos têm oportunidade de experimentar e desenvolver outras competências.

Os recursos financeiros não abundam e as prioridades para a aplicação das verbas contemplam directa ou indirectamente os alunos, nomeadamente a aquisição de equipamentos para suporte das aprendizagens, conservação e melhoramentos dos espaços escolares, entre outros.

Neste enquadramento, a Fundação Maria Dias Ferreira – que tem os jovens do Concelho de Ferreira do Zêzere como uma das suas prioridades – entendeu desenvolver um conjunto de iniciativas com o Agrupamento de Escolas que se resumem de seguida:

- Instituição dos Prémios de Mérito Escolar Fundação Maria Dias Ferreira, destinados a incentivar o desempenho escolar nos seus diversos níveis (Regulamento no Anexo 2).
- Construção de um recreio coberto com a área de 150 m2 e colocação do respectivo equipamento.
- Atribuição anual de 10 Bolsas Sociais, a alunos do Concelho de Ferreira do Zêzere oriundos de agregados familiares com menores recursos económicos (Regulamento no Anexo 3).

Estas iniciativas constituem o 1º passo na interação entre a Fundação Maria Dias Ferreira e o Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere e integram-se no seu Projecto Educativo, que visa:

- Promover o conhecimento como dimensão da realização e valorização pessoais e profissionais.
- Promover a educação ao longo da vida.
- Promover a integração, participação e responsabilização de todos os membros da comunidade educativa.
- Diversificar e flexibilizar estratégias e soluções em função das características da população escolar, criando condições para atenuar desvantagens de ordem cognitiva, cultural ou outras.
- Promover a educação para os valores sociais e humanos.
- Reduzir o insucesso, o abandono escolar e a deslocação de alunos para fora do Concelho no final do ensino básico.

Os alunos contemplados com o “Prémio de Mérito Escolar Fundação Maria Dias Ferreira” relativo ao ano lectivo 2008/2009 foram os seguintes:

- Mariana Domingos Matos (4º ano)
- Pedro Xavier do Carmo Ferreira Cotrim (5º ano)
- Flávia Catarina Rodrigues Matias (6º ano)
- Inês Alexandra Antunes Leitão (6º ano)
- Patrícia da Silva Caldeira (8º ano)
- André Filipe Atalaia Martins (9º ano)
- Catarina Costa Rodrigues (9º ano)

Os alunos contemplados com a “Bolsa Social Fundação Maria Dias Ferreira” relativa ao ano lectivo 2009/2010 foram os seguintes:

- Maria João Figueiredo (7º ano)
- Luís Miguel Alves (7º ano)
- David Miguel Hilário Graça (7º ano)
- Cristiana da Silva Caldeira (9º ano)
- Higinio da Silva Caldeira (9º ano)
- Renato Daniel Serpa Cotrim (9º ano)
- Rodrigo Antunes Coelho (10º ano)
- Rita Carina Antunes Rosa (11º ano)
- Marco Fernando Silva da Graça (11º ano)
- Cátia Sofia Carrondo Mariano (CEFSM)

9. Campos de Férias para jovens

Proporcionar aos jovens experiências de vida em grupo, onde estes sintam os valores da solidariedade, da importância de confiarem em si e nos outros, do trabalho em equipa, do desenvolvimento dos seus talentos, do respeito pelo outro, tudo isto num ambiente de grande alegria, confraternização e responsabilidade, são iniciativas que acreditamos se enquadram nos objectivos da Fundação Maria Dias Ferreira e como tal devem ser por esta apoiadas.

Depois das experiências de 2008, com a realização de 2 campos de férias que envolveram cerca de 100 jovens, voltámos a ter em 2009 a realização de 2 campos de férias, subordinados aos temas “Vem e segue-Me” e “A vida em directo”.

O apoio da Fundação Maria Dias Ferreira a estas iniciativas é essencialmente logístico (cedência de instalações, viaturas de apoio e diverso equipamento). Importa também destacar o apoio prestado pela Autarquia e por várias Associações locais a estas iniciativas.

O campo de férias “Vem e segue-Me” abrangeu 24 animadores e 54 jovens e fomenta nestes o gosto pela natureza, pela vida em comunidade e pelo espírito de serviço aos outros. Assente numa dinâmica intergeracional, onde os mais novos percebem que falar abertamente com os mais velhos é algo que é possível e deve ser natural, este campo promove ainda os valores da família como essenciais a uma boa estruturação dos jovens.

10. “Terra dos Sonhos”

A Associação Terra dos Sonhos é uma Instituição Particular de Solidariedade Social cuja principal actividade consiste na realização de sonhos em crianças e jovens diagnosticados com doenças crónicas e/ou em fase terminal.

Os sonhos que realizam vão desde as fantasias mais simples como conhecer uma fábrica de material escolar, até outros mais elaborados, como ir à Disney, conhecer o Cristiano Ronaldo ou ir com o Homem Aranha ao Estádio do Sporting.

A intenção que está subjacente a todas as actividades da Terra dos Sonhos é a de criar momentos únicos de alegria e descontração, que coloquem o foco e a perspectiva das crianças e seus familiares, no lado saudável e positivo da vida.

Actualmente a Terra dos Sonhos conta com cerca de 750 voluntários espalhados por todo o país, com um núcleo baseado em Lisboa e outro no Porto. Até esta data foram realizados cerca de 100 sonhos de crianças e jovens, com resultados que são claramente muito animadores.

A Fundação Maria Dias Ferreira decidiu associar-se a esta iniciativa e celebrar um Protocolo com a Terra dos Sonhos (Anexo 4) que visa essencialmente:

- a) Constituir, dar formação e dinamizar uma Equipa de Sonhos no Concelho de Ferreira do Zêzere que trabalhe na identificação e no apoio a crianças e jovens passíveis de serem abrangidas por este projecto, proporcionando a realização dos seus sonhos e desejos;
- b) Promover e implementar actividades recreativas de grupo destinadas ao entretenimento destas crianças e jovens, de modo a contribuir para a melhoria do seu estado anímico;
- c) Apoiar as famílias das crianças e jovens atrás referidos, ajudando a uma melhor compreensão e aceitação das situações de doença existentes;
- d) Promover o concelho de Ferreira do Zêzere como local onde os sonhos de crianças de outras zonas do País possam ser realizados, em particular no que concerne a actividades náuticas, de contacto com a natureza e de desportos de aventura/radicais.
- e) Estudar a possibilidade de desenvolver conjuntamente um trabalho semelhante de realização de sonhos e desejos junto de pessoas idosas e crianças com graves carências sociais.

A Fundação Maria Dias Ferreira propõe-se também apoiar financeiramente as famílias do Concelho de Ferreira do Zêzere nos custos envolvidos para a concretização dos sonhos e desejos das suas crianças e jovens.

A Equipa de Sonhos constituída no âmbito da Fundação Maria Dias Ferreira e que dará corpo a esta parceria é composta por:

- Elizabete Maria Lourenço Matos Costa
- Joana Prista Salgueiro
- Leonilde da Conceição Rodrigues António
- Maria João Borginho Ferreira Amado
- Maria João Gomes da Silva Marçal Ferreira

11. Cerimónia do 1º Aniversário da Fundação.

O 1º aniversário da FMDF foi celebrado no dia 24 de Outubro de 2009, e contou com a presença de quase três centenas de convidados.

A Cerimónia decorreu nas instalações do Centro Cultural, gentilmente cedido pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere para este efeito.

A Cerimónia foi apresentada pelo Administrador João Paulo Sacadura e iniciou-se com a visualização de um pequeno filme que passava em revista as várias actividades desenvolvidas pela Fundação no decurso de 2009.

Houve vários agradecimentos públicos à Fundação, como foram os casos do Agrupamento de Escolas do Concelho e da Santa Casa da Misericórdia.

Procedeu-se ao lançamento do livro “Lugares e Lugarejos do Concelho de Ferreira do Zêzere”, da autoria da Drª Maria Emília Baptista Pereira.

Atribuíram-se 10 bolsas sociais a alunos oriundos de famílias carenciadas e foram entregues 7 Prémios de Mérito Escolar aos melhores alunos do ano lectivo 2008/2009.

Assinaram-se os Protocolos com a Terra dos Sonhos e com a Direcção Geral de Arquivos / Arquivo Distrital de Santarém.

Inaugurou-se também a exposição do pintor ferreirente António Baeta, a qual permaneceu aberta ao público mais uma semana.

A Cerimónia terminou com a actuação do Saint Dominic’s Gospel Choir.

12. Contas do Exercício de 2009

Apresentam-se no Anexo 5 as Contas da FMDF referentes ao exercício de 2009, compostas por:

- Demonstração de Resultados
- Balanço
- Balancete Razão
- Balancete Geral
- Anexo às Demonstrações Financeiras

No decurso de 2009, a FMDF dispendeu para as suas actividades uma verba na casa dos 81 mil euros. Em termos de grandes rubricas e esforço financeiro dispendido por actividades realizadas, tem-se o seguinte:

1) Feira de São Brás	1.500,00€
2) Projecto Salvaguarda	696,00€
3) Site “FerreiraDigital”	0,00€
4) Catálogo e Exposição do pintor António Baeta	12.482,82€
5) Creche e Jardim de Infância da SCMFZ	10.744,22€
6) Livro “Lugares e lugarejos do Concelho de FZ”	3.823,06€
7) Agrupamento de Escolas	19.718,00€
8) Campos de Férias para Jovens	0,00€
9) Terra dos Sonhos	0,00€
10) Cerimónia de 1º Aniversário da FMDF	10.941,30€
11) Diversos	1.832,16€
12) Instalações	19.800,00€
Total :	81.539,56€

Nota: existem algumas actividades realizadas em relação às quais não se apresenta um valor dispendido. Isto acontece porque os trabalhos realizados no âmbito dessas actividades foram “pro-bono” ou financiados por terceiros.

13. Proposta de Aplicação de Resultados

Em termos de Contas, a FMDF termina o exercício de 2009 com um Resultado Líquido de -46.469,27€(menos quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e vinte e sete cêntimos).

O Conselho de Administração propõe que os resultados líquidos apurados no exercício de 2009 sejam distribuídos da seguinte forma:

Resultados Transitados: -46.469,27€(menos quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e vinte e sete cêntimos).

Ferreira do Zêzere, 6 de Fevereiro de 2010 ,

O Conselho de Administração

(José Afonso Sousa, Presidente)

(Maria Isabel Sousa, Vogal)

(João Paulo Sacadura, Vogal)

(Jacinto Lopes Flores, Vogal em
representação da Câmara Municipal
de Ferreira do Zêzere)

(Manuel da Silva António, Vogal)

Anexo 1

Protocolo de colaboração entre a Fundação Maria Dias Ferreira e a Direcção-Geral de Arquivos para a digitalização dos registos paroquiais de Ferreira do Zêzere

A **Fundação Maria Dias Ferreira**, com sede na Quinta de São José, Cabeça do Carvalho, 2240 Ferreira do Zêzere, com o NIPC n.º 508.728.720, representado neste acto pelo seu Presidente o Sr. Eng.º José Afonso Oom Ferreira de Sousa,

e

O **Estado português, através da Direcção-Geral de Arquivos**, adiante designada por DGARQ, serviço central da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa e estatuto orgânico constante do Decreto-Lei nº 93/2007 de 29 de Março, sediado na Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, com o NIPC n.º 600 019 527, representado neste acto pelo seu Sub-Director, Dr. Abel Martins.

Considerando:

1. A missão cultural da Fundação Maria Dias Ferreira e o seu contributo para a preservação, valorização, comunicação e difusão do património do concelho de Ferreira do Zêzere;
2. Que é objectivo da Fundação Maria Dias Ferreira, através do projecto “Salvuarda”, promover a disponibilização on-line em formato digital de documentação considerada pertinente para o desenvolvimento dessa missão cultural, com destaque para os registos paroquiais;
3. Que a DGARQ é detentora das matrizes dos microfilmes dos originais dos Registos Paroquiais de Ferreira do Zêzere constantes do acervo do Arquivo Distrital de Lisboa;
4. Que o Arquivo Distrital de Santarém, unidade orgânica flexível de âmbito regional dependente da DGARQ é detentora de originais dos Registos Paroquiais que complementam os fundos existentes no Arquivo Distrital de Lisboa;
5. Que parte dos originais existentes no Arquivo Distrital de Santarém foi já microfilmada pela Sociedade Genealógica de Utah numa fase em que se encontravam no Arquivo da Universidade de Coimbra, originais que foram posteriormente transferidos para o Arquivo Distrital de Santarém, mas não os respectivos microfilmes;
6. Que a DGARQ entende que este projecto se integra na sua estratégia de divulgação do património arquivístico nacional dispondo-se, por isso, a colaborar em iniciativas que facilitem a divulgação e o acesso à documentação que tem à sua guarda.
7. Que os Registos Paroquiais são um importante património documental para o estudo da história nacional, regional e local,

Neste sentido, celebra-se o presente Protocolo de Colaboração o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A DGARQ compromete-se a digitalizar ou a promover a digitalização dos Registos Paroquiais do concelho de Ferreira do Zêzere de acordo com as recomendações das Normas ISO - *International Organisation for Standardization* e NISO – *National Information Standards Organization*, e de acordo com os perfis de digitalização adoptados pelo ANTT e ainda a realizar os trabalhos de reformatação e renomeação das imagens produzidas segundo as orientações técnicas da DGARQ. Nesta cláusula estão incluídos:

1. Os microfilmes em poder da SGU (Sociedade Genealógica do Utah);

2. Os microfilmes existentes na DGARQ/Arquivo Distrital de Lisboa;

3. Os originais de registos paroquiais existentes no Arquivo Distrital de Lisboa e no Arquivo Distrital de Santarém ainda não microfilmados ou digitalizados.

Cláusula Segunda

A Fundação Maria Dias Ferreira compromete-se a promover a divulgação e o estudo destes importantes fundos documentais, patrocinando a publicação de estudos científicos e/ou promovendo colóquios, cursos e palestras em torno da genealogia e da história local em articulação com a DGARQ e o Arquivo Distrital de Santarém bem como a participar financeiramente no upgrade do equipamento de digitalização existente nesse Arquivo Distrital.

Cláusula Terceira

As imagens digitais/matriz produzidas são propriedade da DGARQ.

Cláusula Quarta

Trimestralmente a DGARQ compromete-se a entregar cópia de todas as imagens entretanto produzidas em formato e suporte normalizado à Fundação Maria Dias Ferreira e ambas as partes promoverão uma reunião de trabalho.

Cláusula Quinta

A DGARQ publicará os dados de descrição dos fundos documentais relativos ao município de Ferreira do Zêzere, bem como os ficheiros de imagem, no respectivo sítio *Web*.

Cláusula Sexta

A DGARQ autoriza que seja efectuado um *link* do *site* da Fundação ao seu *site* e vice-versa.

Cláusula Sétima

As imagens na posse da Fundação Maria Dias Ferreira, independentemente do suporte onde se encontram, são consideradas de valor científico e para a finalidade de consulta e de investigação;

Cláusula Oitava

A Fundação Maria Dias Ferreira não venderá nem trocará cópias de imagens com outras organizações ou pessoas, sem antes obter por escrito a devida autorização da DGARQ.

Cláusula Nona

A Fundação Maria Dias Ferreira guardará as imagens digitais e poderá migrar as imagens para outros formatos ou suportes que melhor se adaptem à sua necessidade.

Cláusula Décima

A Fundação Maria Dias Ferreira compromete-se a fazer menção dos direitos patrimoniais da DGARQ em todos os meios de divulgação das imagens.

Cláusula Décima Primeira

A DGARQ compromete-se a fazer menção do patrocínio da Fundação Maria Dias Ferreira em todas as imagens digitalizadas quando disponibilizadas no seu site.

Cláusula Décima Segunda

1. Este protocolo é válido por um ano, sendo automaticamente renovado e podendo ser denunciado, a todo o tempo, por qualquer das partes, mediante aviso prévio, feito por escrito, com antecedência mínima de 90 dias sobre a data em que se operam os seus efeitos.
2. Nos termos do número anterior os direitos e restrições que se apliquem aos registos já microfilmados ou digitalizados permanecerão válidos conforme especificado no presente acordo.

Cláusula Décima Terceira

Nenhuma alteração ao conteúdo deste protocolo será válida sem ser assinada por ambas as partes, ou por mandatários com poderes suficientes.

Cláusula Décima Quarta

Para todas as questões emergentes deste Protocolo é competente o Foro da Comarca de Lisboa.

Lisboa, 24 de Outubro de 2009.

Pela **Fundação Maria Dias Ferreira**

Pela **Direcção-Geral de Arquivos**

O Presidente,

O Sub-Director,

(Eng. José Afonso de Sousa)

(Dr. Abel Martins)

Anexo 2

Regulamento para atribuição de bolsas sociais da Fundação Maria Dias Ferreira

PREÂMBULO

A Fundação Maria Dias Ferreira tem como um dos seus objectivos prioritários o apoio aos jovens do Concelho de Ferreira do Zêzere.

Por outro lado, a educação é um factor preponderante no desenvolvimento das sociedades, sendo fundamental que as crianças e jovens disponham dos meios necessários para desenvolver a sua aprendizagem em cada uma das etapas do seu crescimento.

Neste enquadramento, a Fundação Maria Dias Ferreira deliberou promover um modelo de atribuição de Bolsas Sociais a alunos do Concelho de Ferreira do Zêzere oriundos de agregados familiares com menores recursos económicos.

Esta iniciativa da Fundação Maria Dias Ferreira é feita em articulação com o Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere e em particular com os Serviços de Acção Social Escolar e visa complementar os apoios já existentes no âmbito da segurança social e do subsídio escolar.

Artigo 1º

Objecto

O presente regulamento estabelece as normas de atribuição de Bolsas Sociais da Fundação Maria Dias Ferreira.

Artigo 2º

Âmbito

1. A Fundação Maria Dias Ferreira deliberou conceder Bolsas Sociais a alunos provenientes de famílias com poucos recursos económicos de modo a minorar, no início de cada ano lectivo, as despesas inerentes ao mesmo.
2. Para efeitos da atribuição das Bolsas, considera-se que o ano lectivo é o período compreendido entre o dia 1 de Setembro do ano da concessão das Bolsa e o dia 30 de Agosto do ano subsequente.
3. Para cada ano lectivo serão atribuídas, no mês de Outubro, 10 Bolsas Sociais.
4. As Bolsas Sociais são acumuláveis com qualquer outro benefício que o aluno possa receber.

Artigo 3º

Critérios

1. As Bolsas Sociais Fundação Maria Dias Ferreira serão atribuídas tendo por base as indicações prestadas à Fundação no início de cada ano lectivo pelos Serviços de Acção Social do Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere.
2. A Fundação Maria Dias Ferreira poderá, sempre que o entender, efectuar as diligências que considere mais adequadas para o apuramento da situação sócio-económica do agregado familiar dos alunos indicados pelos Serviços de Acção Social do Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere.

3. A atribuição de uma Bolsa Social implica por parte do aluno um comportamento assíduo e isento de qualquer medida / processo disciplinar.

Artigo 4º Candidatos

1. São candidatos às Bolsas Sociais Fundação Maria Dias Ferreira todos os alunos matriculados no Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere.
2. A Bolsa não será atribuída se o candidato/encarregado de educação manifestar por escrito essa indisponibilidade.

Artigo 5º Valor da Bolsa

Cada uma das 10 Bolsas Sociais a atribuir anualmente, no início de cada ano lectivo, pela Fundação Maria Dias Ferreira será de 150 €(cento e cinquenta euros).

Artigo 6º Utilização da Bolsa

1. O valor da Bolsa Social terá obrigatoriamente de ser gasto com o aluno.
2. Consideram-se aceitáveis os gastos com o aluno que compreendam:
 - a. Material escolar;
 - b. Equipamento escolar, incluindo equipamento informático adequado ao nível de ensino em que o aluno se encontra;
 - c. Transportes de e para a Escola;
 - d. Alimentação;
 - e. Despesas de saúde;
 - f. Despesas com vestuário.

Artigo 7º Pagamento da Bolsa

O valor da Bolsa será pago ao Aluno / Encarregado de Educação pela Fundação Maria Dias Ferreira em 2 parcelas:

- i) 1ª parcela: 50% do valor da Bolsa é pago quando da sua atribuição, no mês de Outubro de cada ano lectivo.
- ii) 2ª parcela: restantes 50% do valor da Bolsa serão pagos após entrega pelo Aluno / Encarregado de Educação à Acção Social Escolar e validação por esta do conjunto de despesas já realizadas com o aluno respeitantes à verba associada à primeira parcela.

Artigo 8º Obrigações dos Alunos / Encarregados de Educação

1. O Aluno / Encarregado de Educação a quem foi atribuída uma Bolsa Social Fundação Maria Dias Ferreira obriga-se a apresentar à Acção Social Escolar os comprovativos de que a verba entregue foi efectivamente gasta com aluno e nas rubricas elegíveis, de acordo com o Artigo 6 deste Regulamento.
2. Esta responsabilidade diz respeito quer à 1ª parcela (sem a qual a 2ª parcela não é disponibilizada) quer à 2ª parcela recebida.
3. O não cumprimento destas obrigações implica o cancelamento da atribuição da Bolsa e a exclusão do Aluno de novas atribuições de Bolsas nos anos seguintes.

Artigo 9º
Divulgação dos Bolsas

1. A Fundação Maria Dias Ferreira divulgará em Outubro de cada ano lectivo a lista dos Alunos contemplados com Bolsas Sociais no seu site sem prejuízo da divulgação noticiosa através da Comunicação Social.
2. A divulgação da lista dos Alunos contemplados com Bolsas Sociais estará também disponível, em Outubro, nos Serviços de Acção Social do Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere.
3. As Bolsas Sociais poderão ainda incluir, por tempo determinado ou indeterminado, imagem ou menção a marca que seja aceite pela Fundação como parceira nesta iniciativa.

Artigo 10º
Entrada em Vigor

Este Regulamento entra em vigor de imediato, aplicando-se já ao ano lectivo 2009/2010.

Anexo 3

Regulamento para atribuição de Prémios de Mérito Escolar da Fundação Maria Dias Ferreira

PREÂMBULO

O apoio aos jovens do Concelho de Ferreira do Zêzere constitui uma das prioridades da Fundação Maria Dias Ferreira.

Por outro lado, a educação é um factor preponderante no desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada jovem das ferramentas que lhe permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam.

Neste enquadramento, a Fundação Maria Dias Ferreira deliberou atribuir Prémios de Mérito Escolar, na convicção de que estará certamente a dar um contributo para que, desde os primeiros passos na Escola, as nossas crianças e jovens sintam que vale a pena aprender.

Esta iniciativa da Fundação Maria Dias Ferreira é feita em articulação com o Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere e visa incentivar o desempenho escolar em todos os seus níveis e premiar o mérito, numa assumida cultura de valorização da excelência enquanto instrumento preponderante para o desenvolvimento económico, cultural e social dos jovens e, conseqüentemente, da sociedade em geral.

Artigo 1º

Objecto

O presente regulamento estabelece as normas disciplinadoras do Prémio de Mérito Escolar Fundação Maria Dias Ferreira.

Artigo 2º

Âmbito

5. O Prémio de Mérito Escolar Fundação Maria Dias Ferreira está assente nos princípios da pessoalidade, da territorialidade e da temporalidade e destina-se a premiar os melhores alunos que, no ano lectivo imediatamente anterior tenham frequentado os estabelecimentos de ensino sediados na área geográfica do concelho de Ferreira do Zêzere.
6. Para efeitos da atribuição do Prémio considera-se que o ano lectivo imediatamente anterior é o período compreendido entre o dia 1 de Setembro do ano transacto e o dia 30 de Agosto do ano em que se avaliam os candidatos e o Prémio é atribuído.

Artigo 3º

Critérios

4. O Prémio de Mérito Escolar Fundação Maria Dias Ferreira será atribuído ao(s) melhores aluno(s) de cada ano de escolaridade do 1º ao 12º, de acordo com os seguintes critérios:
 - a) No 1º Ciclo consideram-se os alunos com nível máximo nas 3 disciplinas e áreas curriculares não disciplinares
 - b) Nos 2º e 3º Ciclos consideram-se os alunos com nível 5 a todas as disciplinas, com a possível excepção de uma única em que poderão ter o nível 4 e a indicação de “satisfaz bem” nas áreas curriculares não disciplinares.
 - c) No Secundário consideram-se os alunos cuja média das classificações finais de todas as disciplinas seja igual ou superior a 17 valores.

5. O Prémio de Mérito Escolar Fundação Maria Dias Ferreira será também atribuído aos alunos com melhor classificação externa nos anos terminais de cada ciclo de acordo com o seguinte critério:
 - a) 4º e 6º anos: alunos com nível A nas Provas de Aferição às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.
 - b) 9º ano: alunos com nível 5 nos Exames Nacionais às disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática.
 - c) 12º ano: alunos com média de Exames igual ou superior a 17 valores.
6. Não serão distinguidos alunos que apresentem qualquer classificação negativa ou que não estejam matriculados em todas as disciplinas.

Artigo 4º
Candidaturas

1. São candidatos aos Prémios todos os alunos do Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere.
2. O Prémio não será atribuído se o candidato/encarregado de educação recusar a respectiva atribuição.

Artigo 5º
Prémios

1. O Prémio de Mérito Escolar Fundação Maria Dias Ferreira consistirá num cheque de 150€(cento e cinquenta euros) e de um troféu com a inscrição: Prémio de Mérito Escolar “Fundação Maria Dias Ferreira” - nível de ensino; ano lectivo; nome do galardoado.
2. O troféu poderá ainda incluir imagem ou menção da marca que seja aceite pela Fundação como parceira nesta iniciativa.

Artigo 6º
Atribuição dos Prémios

Os Prémios de Mérito Escolar serão entregues no início do ano lectivo subsequente, em cerimónia integrada num dos eventos anuais da Fundação Maria Dias Ferreira.

Artigo 7º
Divulgação dos Prémios

A Fundação Maria Dias Ferreira divulgará a lista dos premiados no seu site sem prejuízo da divulgação noticiosa através da Comunicação Social.

Artigo 8º
Alteração / Suspensão

É da competência do Conselho de Administração da Fundação Maria Dias Ferreira alterar ou suspender o presente Regulamento.

Artigo 9º
Entrada em Vigor

Este Regulamento entra em vigor de imediato, aplicando-se já ao ano lectivo 2008/2009.

Disposição Transitória

Por motivos imputáveis ao funcionamento do Agrupamento de Escolas, no ano lectivo de 2008/2009, não serão atribuídos os Prémios do 1º Ciclo estipulados no ponto 1 alínea a) do Artigo 3º.

Anexo 4

Protocolo de colaboração entre a Fundação Maria Dias Ferreira e a Associação Terra dos Sonhos

Entre a

Fundação Maria Dias Ferreira, abreviadamente designada por “Fundação”, com sede na Quinta de São José, Cerejeira, 2240-334 Ferreira do Zêzere, com o NIPC 508.728.720, representado neste acto pelo seu Presidente, José Afonso Oom Ferreira de Sousa,

e a

Associação Terra dos Sonhos, abreviadamente designada por “Terra dos Sonhos”, com sede na Rua Rodrigues Faria, nº 103, LX Factory, Ed. NormaJean, 1300-501 Lisboa, com o NIPC 508.128.439, representado neste acto pelo seu Presidente, Frederico Fezas Vital,

Considerando que:

- 1) A Fundação Maria Dias Ferreira é uma instituição de interesse social, sem fins lucrativos e de direito privado, cujos objectivos são:
 - a) Promover actividades nos domínios cultural e social que possam contribuir para o bem-estar e para o desenvolvimento das populações.
 - b) Patrocinar iniciativas destinadas à educação e à formação cívica, cultural e humana das pessoas em geral e dos jovens em particular.
 - c) Promover eventos destinados ao intercâmbio de experiências, costumes e culturas que possam contribuir para a sã convivência e ocupação de tempos livres das pessoas.
 - d) Desenvolver programas com vista ao estudo, à preservação e à divulgação do património cultural das áreas da sua intervenção.
- 2) As actividades da Fundação na prossecução dos seus fins têm como principal área de incidência o concelho de Ferreira do Zêzere e como alvo prioritário os jovens deste mesmo concelho, podendo ser desenvolvidas directamente junto das populações ou traduzir-se em apoios a outras instituições e/ou entidades públicas ou privadas com iniciativas de carácter semelhante.
- 3) A Associação Terra dos Sonhos é uma Instituição Particular de Solidariedade Social cuja principal actividade é apoiar crianças e jovens diagnosticados com doenças crónicas e/ou em fase terminal, proporcionado a realização dos seus sonhos e desejos, com o objectivo de criar um estado de espírito que os possa ajudar a enfrentar a situação de doença de uma forma mais ligeira e contribuir para que possam encarar de um modo mais positivo os seus tratamentos, processos de recuperação e a sua condição geral.
- 4) Para além da realização de sonhos individuais de crianças e jovens a Terra dos Sonhos também cria e implementa actividades de entretenimento para estas, bem como para os seus pais e familiares, promovendo também a divulgação para a sociedade civil das situações de carência de todos os seus beneficiários.
- 5) Estas entidades partilham um conjunto de Valores, como sejam os Valores da Responsabilidade, da Alegria, do Respeito e da Solidariedade.
- 6) Quer a Fundação Maria Dias Ferreira quer a Associação Terra dos Sonhos acreditam que uma colaboração mútua poderá potenciar os objectivos e as linhas de intervenção que hoje desenvolvem,

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Fundação Maria Dias Ferreira compromete-se a:

- a) Constituir e dinamizar uma “Equipa de Sonhos” no Concelho de Ferreira do Zêzere, constituída por voluntários, que terá a função de, junto de crianças e jovens diagnosticados com doenças crónicas e/ou em fase terminal, bem como junto das suas famílias e pessoal médico que os acompanha, determinar quais os seus maiores sonhos/desejos, promover os contactos com as entidades necessárias e planear e implementar os eventos para realização desses sonhos/desejos.
- b) Apoiar financeiramente as famílias do Concelho de Ferreira do Zêzere nos custos envolvidos para a concretização dos sonhos e desejos das suas crianças e jovens.

Cláusula Segunda

- a) A Associação Terra dos Sonhos compromete-se a dar formação e a apoiar a “Equipa de Sonhos” constituída no âmbito da Fundação Maria Dias Ferreira, nos termos e condições em que o faz para as restantes equipas já constituídas.
- b) A formação referida no número anterior incluirá conteúdos como “o compromisso dos voluntários”, “o processo de realização de sonhos”, “métodos e técnicas de comunicação com as crianças/jovens e suas famílias”, “o trabalho em equipa”, “procedimentos a realizar”, etc., por forma a que os elementos que constituem a Equipa de Sonhos, embora voluntários, possam agir com grande profissionalismo, mesmo perante casos com contornos emocionais muito difíceis e pesados.

Cláusula Terceira

Ambas as entidades comprometem-se a:

- f) Promover e implementar actividades recreativas de grupo destinadas ao entretenimento destas crianças e jovens, de modo a contribuir para a melhoria do seu estado anímico;
- g) Apoiar as famílias das crianças e jovens atrás referidos, ajudando a uma melhor compreensão e aceitação das situações de doença existentes;
- h) Promover o concelho de Ferreira do Zêzere como local onde os sonhos de crianças de outras zonas do País possam ser realizados, em particular no que concerne a actividades náuticas, de contacto com a natureza e de desportos de aventura/radicais;
- i) Estudar a possibilidade de trabalharem também em conjunto na realização de sonhos e desejos de pessoas da 3ª idade, bem como de crianças com graves carências sociais.
- j) Autorizar a criação de um “link” do site da Fundação ao site da Associação e vice-versa;

Cláusula Quarta

Este protocolo é válido por dois anos, sendo automaticamente renovado por iguais períodos se não for entretanto denunciado por qualquer das Partes, mediante aviso prévio, feito por escrito, com antecedência mínima de 90 dias sobre a data em que se operam os seus efeitos.

Cláusula Quinta

Nenhuma alteração ao conteúdo deste protocolo será válida sem ser assinada por ambas as partes, ou por mandatários com poderes suficientes.

Cláusula Sexta

Para todas as questões emergentes deste Protocolo é competente o Foro da Comarca de Lisboa.

Lisboa, 24 de Outubro de 2009

Pela **Fundação Maria Dias Ferreira**

Pela **Associação Terra dos Sonhos**

(José Afonso Sousa)

(Frederico Fezas Vital)

Anexo 5

Contas da Fundação Maria Dias Ferreira referentes ao Exercício de 2009